



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.995 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	L44/L8
P.L. Nº	L92/L8
Publ.:	Lf109/L8-pág. 03

“Denomina ‘SINÉZIO MARTINI’ a passagem elevada em construção localizada no Jardim Hubert, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a passagem elevada que está sendo construída na confluência das Avenidas Manoel Ruz Peres e Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, no Jardim Hubert, como **“SINÉZIO MARTINI”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO